



INFORMATIVO COOPEMG

Informativo da Cooperativa de Economia e Crédito
Mútuo dos Servidores Militares, Polícia Civil e da
Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais

ANO III - Edição Especial

Informativo COOPEMG

Janeiro 2008

ELEIÇÕES 2008

Prezado (a) Cooperado (a):

A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária do Sicoob COOPEMG se realizará em 15 de março de 2008.

O Conselho de Administração do Sicoob COOPEMG, reunido ordinariamente em 21 de novembro de 2007, constituiu, nos termos do Regimento Eleitoral (Art. 2º - Das Eleições) a Comissão Eleitoral, composta pelos senhores João Mendes de Campos - Membro Efetivo do Conselho Fiscal; Ronaldo João Ladislau, cooperado; Gilson Alves Costa, cooperado; Ozimar Dias Ferreira, cooperado; e como secretária, Viviane Aleluia Ribeiro da Silva, funcionária da Cooperativa.

No exercício de suas funções estatutárias, a Comissão Eleitoral informa os procedimentos e prazos a serem observados pelos interessados em concorrerem a cargos eletivos no Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho de Ética:

● O mandato dos atuais conselheiros de administração e fiscal encerra-se por ocasião da realização da Assembléia Geral ordinária que será realizada no dia **15 de março de 2008**, conforme edital que será publicado no dia 29 de janeiro de 2008, no Jornal HOJE EM DIA.

● O prazo para registro das chapas, que deverão ser completas, de interessados em concorrerem aos cargos eletivos para os três Conselhos, encerra-se no dia 08 de fevereiro, às 18:00 horas na sede social do Sicoob COOPEMG, sita na Rua Diabase, 207- Prado- BH/MG, telefones (31) 2111-7600 (RMBH) e 0800 707 4140 (interior) - Sra. Viviane Aleluia Ribeiro da Silva- viviane.aleluia@coopemg.com.br ou coopemg@coopemg.com.br

● Há as seguintes quantidades de vagas para os Conselhos:

- Conselho de Administração: 12 (doze) vagas para membros efetivos;

- Conselho Fiscal: 03 (três) vagas para membros efetivos e três para membros suplentes;

- Conselho de Ética: 05 (cinco) vagas para membros efetivos e cinco para membros suplentes.

● Juntamente com o Requerimento de Inscrição, o interessado a concorrer a cargo eletivo para um dos três Conselhos deverá enviar, conforme modelo em anexo, os seguintes documentos:

- Requerimento;

- Declaração;

- Curriculum Vitae;

- Certidões - negativa em matéria cível, criminal e protestos dos cartórios de Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos - bem como a declaração de bens que possuam;

- Certidão negativa de débito e tributo fornecido nas esferas federais, estaduais e municipais.

Os modelos de Requerimento e Declaração estão disponíveis, também, na sede social, no site ou por e-mail, quando solicitado.



Regimento Eleitoral estabelece condições para candidaturas

Todos os cooperados pessoas físicas poderão ser candidatos a membros dos Conselhos da COOPEMG. Para tanto, segundo o artigo 20 do Regimento Eleitoral, deverão estar em dia com suas obrigações estatutárias.

O candidato não pode ser ou ter sido funcionário da Cooperativa nos últimos 12 meses e, no caso de já ter sido funcionário, as contas do exercício em que se deu o seu desligamento da Cooperativa já devem ter sido aprovadas. O candidato deve ainda preencher as condições previstas no artigo 21 do Regimento Eleitoral, bem com as previstas no Regimento Interno e demais normativos vigentes na COOPEMG.

Residir em Minas Gerais e ter reputação ilibada estão entre as condições básicas para o exercício de funções nos Conselhos, de acordo com o estabelecido no artigo 21 do Regimento Eleitoral. A reputação ilibada será declarada pelo Comitê Eleitoral após comprovação da não existência de registro de:

a) devolução de cheque por insuficiência de fundos em conta corrente mantida na cooperativa e em outras instituições bancárias nos últimos 24 meses;

b) ocorrência de Adiantamento a Depositante em conta corrente mantido na cooperativa, por período superior a 30 dias, nos últimos vinte e quatro meses antecedentes à publicação do Edital de Convocação;

c) inadimplência, por falta de pagamento de parcelas de operação de crédito em sua totalidade ou parcial, por um período superior a 60 dias, nos últimos 24 meses, antecedentes à publicação do Edi-

tal de Convocação;

d) não haver registro no cadastro de cheque sem fundos (CCF), no SERASA e/ou outras instituições que registra tais ocorrências, nos últimos 24 meses; e,

e) apresentação de certidão negativa em matéria cível, criminal e protesto dos cartórios das Comarcas que tenham residido nos últimos cinco anos.

OUTRAS CONDIÇÕES - O Regimento Eleitoral determina também que o candidato não pode estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

Para concorrer a cargo eletivo na COOPEMG, o cooperado não pode estar declarado ou suspenso para o exercício do cargo de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-gerente nas instituições financeiras ou outras autorizadas a funcionar pelo BACEN; ao controle e a fiscalização de órgãos e entidades pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdências privadas, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas.

Além disso, o candidato - ou qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador - não pode estar respondendo por pendências relativas a protesto de título, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplen-

to de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análoga; tenha cometido crime contra o sistema financeiro nacional, ou condenado á pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público.

Exige-se ainda que o candidato a membro dos Conselhos não seja declarado falido ou insolvente, nem ter participado da administração ou ter controlado firma ou sociedade concordatária ou insolvente; possuir capacitação técnica compatível com o cargo para o qual pretende se eleger, devendo obter da cooperativa informações sobre a capacitação através de orientações inerente ao cargo que esteja pleiteando.

Para pleitear um cargo nos Conselhos da COOPEMG deve-se também comprovar através de certificado e/ou declaração ter participado nos cursos de capacitação para conselheiros e/ou seminários promovidos pela cooperativa, CECREMGE ou SESCOOP; e preencher o perfil estabelecido no Regimento Interno da Cooperativa. É inelegível o cooperado que não atender a qualquer das condições estabelecidas no Regimento Eleitoral, no Regimento Interno, no Estatuto Social, nas normas legais e as emanadas do BACEN.

De acordo com o artigo 41 do Regimento Eleitoral, fica estabelecido um prazo de três anos para o cumprimento do previsto na letra "h" e § 2º do Art. 21 do mesmo Regimento.

INFORME

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Compete ao Conselho de Administração, planejar e traçar as normas para as operações da cooperativa e controlar os resultados, respeitando os limites da lei e atendendo as recomendações da Assembléia Geral. A Diretoria Executiva executa as determinações do Conselho de Administração, com o auxílio de Assessorias Contratadas, da Gerência, e do quadro de Colaboradores em suas áreas específicas: Comunicação Social, Assessoria Jurídica, Assessoria Contábil, Assessoria Econômica, Financeira e Informática.

CONSELHO DE ÉTICA - É um órgão auxi-

liar do Conselho de Administração da cooperativa, criado em assembléia geral extraordinária, devendo apresentar relatórios sobre problemas no desenvolvimento das atividades do mesmo, mas sem poderes para desligar ou incluir cooperados. Este conselho avaliará as ações dos cooperados que, porventura, infringirem o estatuto, Regimento Interno e a Legislação Cooperativista, apresentando relatórios ao Conselho de Administração para que o norteie quanto à atitude tomar.

CONSELHO FISCAL - Órgão independente dentro da cooperativa. Cabe-lhe fiscalizar, em nome dos demais associados, a administração do patrimô-

nio e das operações da cooperativa. O Conselho Fiscal da COOPEMG é composto por seis membros (três efetivos e três suplentes) eleitos em Assembléia Geral para um mandato de um ano. Os Conselheiros de Administração e Fiscal reúnem-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

FISCALIZAÇÃO - O Banco Central do Brasil e a Central das Cooperativas de Economia e Crédito do Estado de Minas Gerais (Cecremge) também fazem a fiscalização da COOPEMG. Ela se dá através da apresentação de balancetes mensais e de auditorias internas e externas.

COOPEMG**Soluções financeiras através da cooperação****Vantagens:**

- ✓ Participação nos resultados;
- ✓ Aplicações financeiras com rentabilidade mais atraente;
- ✓ Opções de empréstimos com taxas a partir de 1,5% ao mês;
- ✓ Conta corrente sem taxa de manutenção;
- ✓ Cartão de débito SICOBCARD MAESTRO - Sem Custo;
- ✓ Cheque especial com taxa de apenas 3,9% ao mês;
- ✓ Desconto de cheque;
- ✓ Mais de 1.500 pontos de atendimento no Brasil, via SISBR;
- ✓ Convênios com diversas faculdades;
- ✓ Recebimento de salários eliminando ou reduzindo despesas com operações e movimentações financeiras;

